



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.368, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Institui o Dia Municipal do Evangelismo ao jovem 'IMERSÃO' e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído no município da Estância Turística de Tremembé o Dia Municipal do Evangelismo ao jovem, comemorado anualmente no último sábado de maio.

ARTIGO 2º - O dia que se refere esta Lei tem por finalidade divulgar a Cultura Evangélica, mediante a realização de diversas atividades e será um evento de conagraçamento de todas as igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional, em praça pública.

Parágrafo Único – A comemoração prevista no "caput" deste artigo, terá como finalidade a promoção social e cultural, bem como o incentivo ao desenvolvimento e prática da cidadania do civismo, da moral, dos bons costumes e do respeito aos direitos humanos e a evangelização.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 28 de junho de 2022.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 28 de junho de 2022.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

